



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **985**

EMENTA: - "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLE-
MENTAR DE Ncr\$ 50.000,00"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Ncr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), das seguintes verbas:

SECRETARIA DA CÂMARA

- 3.1.2.0-00 - Material de Consumo..... Ncr\$ 30.000,00
- 3.1.5.0-19 - Despesas de Exercícios Anteriores.. Ncr\$ 15.000,00
- 3.2.5.0-81 - Contribuições de Previdência Social Ncr\$ 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à atender o disposto no artigo anterior resultará da anulação de igual importância da dotação 3.1.1.1 - 00 - Câmara Municipal - Pessoal Civil-do Orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de agosto de 1969

Sávio de Almeida Gama

(Sávio de Almeida Gama)

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Expediente e Arquivo	
DM 985	FL. 04



AUTOR:- COMISSÃO EXECUTIVA
Proj. Delib. 013/69

ehf.